



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 0801202 /2021

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 004.03.01/2021**

**PROC. ADM. Nº 0801202 /2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 602.952.683-95, e do outro lado, a firma/empresa **MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ nº 10.397.046/0001-40**, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **MARCELO ANTÔNIO MUNIZ MEDEIROS**, CPF: 460.428.493-87, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DEFINIÇÃO DE PROJETOS E METAS GOVERNAMENTAIS; ASSESSORAMENTO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE REUNIÕES GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0801202 /2021

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **10 (dez) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **RS 13.000,00 (treze mil reais)**, com valor total de **RS 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/10/2022

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

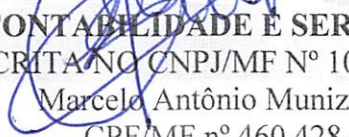
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0801202 /2021



Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
*Responsável legal da CONTRATANTE*



MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME  
INSCRIÇÃO CNPJ/MF Nº 10.397.046/0001-40  
Marcelo Antônio Muniz Medeiros  
CPF/MF nº 460.428.493-87  
*Responsável legal da CONTRATADA*